

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3305 de 11 de Março de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, em exercício da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 3.633.060,27 (Três milhões, seiscientos e trinta e três mil, sessenta reais e vinte e sete centavos)**, por insubsistência do passivo, conforme determina o art.

100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR

24676/2024	ASSOC. MUN. DA MICRO REGIAO VALE PIRANGA	R\$ 1,00
23858/2024	CASTRO COTTA TRANSPORTE LTDA	R\$ 63,67
21760/2024	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 41,42
1167/2024	ELIR FAUSTINO PEREIRA	R\$ 3.301,77
18779/2024	CASTRO COTTA TRANSPORTE LTDA	R\$ 4.072,50
10654/2024	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARIANA	R\$ 11.500,00
5275/2024	CIA DE TEC. DA INFORMAÇÃO DO EST. MG PRODEMGE	R\$ 3.635,80
9600/2024	NUCLEO DOS CRIADORES DO CAVALO M M DO C LESTE	R\$ 53.555,80
6847/2024	POLIMONTAGENS LTDA	R\$ 31.500,00
5465/2024	ESTEFANIA BARBOSA LINHARES LTDA	R\$ 29.315,90
11837/2024	EPICO EVENTOS EIRELLI - ME	R\$ 719.100,00
21799/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.096,27
21798/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.096,27
11941/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 2.045,64
22355/2024	VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA ME	R\$ 868,00
13456/2024	QUATTRO SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.435,04
22335/2024	JOR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.554,05
1907/2024	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 44.459,37
18941/2024	QUATTRO SERVIÇOS LTDA	R\$ 56.794,87
22920/2024	QUATTRO SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.000.000,00
22918/2024	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 14.028,70
10241/2024	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 6.283,50
10064/2024	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL	R\$ 15.812,00
3112/2024	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 36,76
3087/2024	JOR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 8.330,89
21985/2024	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 126,08
2171/2024	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	R\$ 358,00
9619/2024	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R\$ 10.000,00
2353/2024	AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 767,45
4860/2024	SANJU PNEUS LTDA	R\$ 13.521,12
582/2024	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 16.121,19
2112/2024	AUTOBEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 109.010,29
24129/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 48.701,09
21848/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.439,29
21847/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.603,25
22332/2024	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.919,42
21437/2024	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 14.417,67
13434/2024	LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 576,70
7734/2024	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL	R\$ 86.351,35
23838/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.439,29
23176/2024	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 18.710,83
21846/2024	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 5.876,05
9990/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.464,36
9989/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.369,19

7527/2024	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	R\$ 8.272,43
20148/2024	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R\$ 127.617,66
22919/2024	GMP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 12.058,33
13093/2024	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R\$ 111.410,01
TOTAL		R\$ 3.633.060,27

Art. 2º. A Coordenação Contábil da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 822/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Volni Fernando Martins, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 37863 a partir do dia 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 899/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Josiane Pereira Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, matrícula nº 37885/0 a partir do dia 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.194, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“Concede licença prêmio a funcionário que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada,

conforme Processo Administrativo PRO nº 9665/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio pelo período de **03 (três) meses** a servidora **Simone Aparecida da Silva Paulina Castro**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, **Matrícula nº 17666/0**, com início 10/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01/2025

“Institui e Nomeia a Comissão Interna de habilitação dos documentos a serem apresentados no âmbito do Chamamento Público 004/2024, 005/2024 e 006/2024, da Política Nacional Aldir Blanc e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Patrimônio cultural e Turismo do Município de Mariana, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Habilitação para avaliação dos documentos de habilitação e

monitoramento dos Chamamento Público nº 004/2024, 005/2025 e 006/2025.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo para compor a comissão, a partir do mês de janeiro de 2025:

Adriana Cristina Pontes
Geiselaine Cristina Goncalves Dias
José Ricardo Brandão Santos
Pedro Henrique Ferreira Chaves
Samantha Gomes Egídio

Art. 3º - O prazo de validade da Comissão será de 06 (seis) meses.

Art. 4º - Para todos os efeitos, ficam os atos da presente comissão convalidados desde a data de sua criação.

Mariana, 10 de março de 2025.

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

PORTARIA Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“Convoca os suplentes do Edital 004/2024- Política Nacional Aldir Blanc-PNAB”

Art. 1º. A Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, em cumprimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), CONVOCA os

agentes culturais abaixo nominados, para a fase de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE MARIANA/MG**

Alcides das Dores Ramos	58
Ana Carolina de Oliveira City	60
Cristiano Cassimiro dos Santos	58
Geraldo Magno Pessoa	56
Gleyson da Cunha Coelho	54
Igor Paulo do Nascimento	50
José Luiz Papa	57
Laura Célia Gomes	59
Leonardo Faria Santos	53
Lorena Rivelli da Silva Cota	56
Maria Perpétua Coura	57
Neuza da Silva Lemos	59
Pablo Wesley Santos	60
Paulo Rogério de Lima Jr.	60
Poliana Alves Pereira	58
Rosilane Amaral da Silva	58
Thalia Aparecida Gonçalves	58

Art. 2º - Ficam os agentes culturais CONVOCADOS a comparecer na Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo, **entre os dias 17 a 21 de março**, em horário comercial, portando os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

b) Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais, disponível em https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

c) Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais, disponível em <https://www.mariana.mg.gov.br/certidoes-portal-do-contribuinte>

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, disponível em <https://cndtcertidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Art. 3º - As certidões positivas, com efeito de negativas, servirão como certidões negativas.

Art. 4º- Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 5º- A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Secretaria Municipal do Patrimônio Cultural e Turismo.

Art. 6º. A ausência ou a falta de documentos de regularidade fiscal até as 17 horas do dia 21 de março de 2025 implicará na desclassificação automática do inscrito.

Mariana, 10 de março de 2025

Marcos Eduardo Batista

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHADORES DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARIANA PARA PARTICIPAREM COMO PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE/EQUIDADE - 2024/2026

A Coordenação do Projeto PET SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026, por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios de Ouro Preto e Mariana, considerando o EDITAL SGTES/MS N° 11, DE 16 DE SETEMBRO 2023, que trata da SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2024/2026), faz saber aos interessados que:

Encontram-se abertas novas inscrições para seleção de trabalhadores da saúde de nível superior com formação em Psicologia no município de Mariana. Os profissionais deverão estar vinculados à gestão ou à atenção no SUS, envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos para atuação como preceptores do PET SAÚDE - 2024/2026.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Segundo o edital SGTES/MS N° 11, DE 16 DE SETEMBRO 2023:

Para este Edital, as atividades serão estruturadas em três eixos de atuação visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS.

1. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no

Trabalho na Saúde. Pretende-se:

1.1: Desenvolver práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências em consonância com os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS.

1.2: Desenvolver práticas formativas com capacidade para transversalizar a temática de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nos processos de educação permanente e formação no SUS.

1.3: Estimular a adoção de linguagem que promova equidade, evitando termos machistas, racistas, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas no cotidiano institucional e nas produções das políticas, programas e projetos no âmbito do SUS.

1.4: Estimular as Secretarias de Saúde municipais de Ouro Preto e Mariana na definição de estratégias de modo a promover o reconhecimento de situações e contextos de iniquidade no mundo do trabalho na saúde, reafirmando o compromisso de promover medidas para a transformação da cultura organizacional no âmbito do SUS que possam contribuir para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nesses espaços, reconhecendo que os marcadores de diferença (gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências) operam potencializando as desigualdades.

1.5: Incluir a temática dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização, em relação às desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no interior das organizações.

2. Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde. Pretende-se:

2.1: Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde.

2.2: Contemplar práticas integrativas e complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.

2.3: Desenvolver práticas formativas voltadas para o reconhecimento dos diferentes fatores que promovem o sofrimento mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, bem como identificar os fatores protetores relacionados à política institucional.

2.4: Desenvolver atividades formativas que contemplem a abordagem de combate ao preconceito e assédio, carga de trabalho excessiva, metas inalcançáveis, competitividade em excesso, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados, ausência de qualidade de vida no trabalho, compreendendo as dimensões: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

2.5: Estimular a formulação de programas e projetos de promoção à saúde mental nos serviços de saúde, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências por meio de orientação e medidas institucionais com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais, oriundos do trabalho.

2.6: Fomentar medidas para o estabelecimento de relações humanizadas no trabalho na saúde.

2.7: Articular a formalização de mecanismos de escuta, acolhimento e encaminhamento protegido às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no SUS em situação de violência doméstica, garantindo a confidencialidade.

2.8: Promover espaços de reconhecimento institucional que afirmem a disposição e compromisso dos serviços/instituições contra todas as formas de violências às mulheres, particularmente as motivadas por orientação sexual, gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

2.9: Prever iniciativas e diretrizes para a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.

2.10: Garantir recursos pedagógicos voltados para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, e que contemplem a perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

2.11: Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua idade cronológica.

2.12: Ampliar a discussão sobre o racismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras negras no SUS, por sua raça/cor.

2.13: Ampliar a discussão sobre a LGBTQIAPN+fobia, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

2.14: Ampliar a discussão sobre o capacitismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas com deficiência, trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2.15: Fomentar estratégias de valorização e promoção da saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras indígenas e em contextos indígenas, no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde do SUS (SASISUS), com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações e violências.

2.16: Contemplar aspectos que oportunizem aprendizagem direcionada ao respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação no âmbito do trabalho na saúde.

3. Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. Pretende-se:

3.1: Desenvolver práticas formativas que oportunizem estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres cis, mulheres trans, travestis, homens trans e outras pessoas gestantes e lactantes dentro da instituição de trabalho.

3.2: Promover práticas formativas que promovam a reflexão, na rede de serviços de saúde, sobre a relação da maternagem com o trabalho na saúde.

3.3: Incentivar a proposição de medidas para acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS que necessitam cuidar de seus filhos dependentes durante a jornada de trabalho ou em situações que demandem deslocamentos ou viagens para capacitação.

3.4: Desenvolver práticas formativas para promover, em conjunto com secretarias de saúde

estaduais, municipais e distrital, ações direcionadas para o cuidado à saúde das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS, em todos os ciclos de vida, considerando a distribuição desigual dos efeitos dos marcadores de diferença de gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

3.5: Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente do trabalho.

Os participantes deverão se dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, sendo 4 delas no local de trabalho ou em outro serviço da rede e as outras 4 horas realizadas de forma remota, conforme estabelecido pelo tutor coordenador. Vale salientar que o cumprimento da carga horária e a distribuição da mesma durante a semana, ficará a cargo da supervisão do tutor coordenador do grupo. **Os profissionais com regime de trabalho inferior a 40 horas/semanais deverão exercer as atividades presenciais do PET em horário diferente de sua jornada de trabalho.**

Importante ressaltar que o preceptor deverá fazer parte do quadro de trabalhadores do SUS do município ao qual se candidatará à vaga.

VAGAS

Serão abertas vagas para preceptor com formação **em Psicologia** para o grupo 5, que atuará no município de Mariana, totalizando 1 vaga para preceptor no PET SAUDE EQUIDADE 2024/2026, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição dos preceptores por grupos de trabalho e eixo de atuação.

Eixo	Grupo	Município de atuação	Área de atuação do preceptor
Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam	5	Mariana	Psicologia (1 vaga)

INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com o item 5.1.3 do edital n° 11, de 16 de

setembro de 2023, profissionais com graduação em saúde, vinculados ao SUS e selecionados pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS do município ao qual se candidatou à vaga e envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do formulário no link: <https://forms.gle/4ZGueFVMAk3LNQfz5> e os documentos comprobatórios para avaliação curricular deverão ser enviados para o e-mail: petsaudeequidadeop@gmail.com, com o título "Edital Seleção Preceptores - PET Saúde 2024/2026". Vale ressaltar que os documentos comprobatórios devem ser denominados com o nome completo do candidato.

O período de inscrição (preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios) ocorrerá entre os dias **11/03/2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13/03/2025**.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora deste prazo.

SELEÇÃO

A seleção de profissionais de saúde para preceptoría no PET SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026 será realizada através da avaliação do currículo seguindo a seguinte pontuação:

Quadro 2. Barema de pontuação para avaliação curricular.

Titulação / Atividades	Pontuação atribuída
Especialização em preceptoría no SUS	3 pontos
Residência ou especialização em Saúde Coletiva ou Educação em Saúde ou Atenção Primária à Saúde ou áreas afins	2 pontos
Mestrado	2 pontos
Doutorado*	4 pontos
Experiência profissional em Saúde Pública ou gestão em atenção à saúde no SUS	1 ponto por ano (máximo de 5 pontos)
Experiência prévia com preceptoría no SUS (PET, residência, estágio supervisionado, extensão)	1 ponto por semestre (máximo de 5 pontos)

Profissionais da Saúde que trabalham em Projetos de extensão ou supervisão de estágio curricular	1 ponto por semestre (máximo de 5 pontos)
--	---

* Não será somada a pontuação do título de doutor à pontuação do título de mestre.

DOCUMENTOS

Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail petsaudeequidadeop@gmail.com, com o título “Edital Seleção Preceptores - PET Saúde 2024/2026”, os seguintes documentos anexados em formato PDF (vale ressaltar que os documentos comprobatórios devem ser denominados com o nome completo do candidato):

1. Comprovante das titulações e atividades que farão parte do escopo de avaliação para esta seleção (Quadro 1).
2. **Diploma de graduação.**

Obs: Os candidatos deverão se atentar para solicitarem, desde já, os documentos comprobatórios junto aos órgãos emissores, a fim de que o prazo estipulado pelos órgãos para a emissão dos documentos não prejudique os candidatos no cumprimento do prazo final de envio das documentações, previsto neste edital para expirar em 13/03/2025.

RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar será divulgado no diário oficial do município **no dia 14/03/2025**. Os candidatos poderão entrar com recurso referente ao resultado preliminar até as 23:59h do dia **16/03/2025** por meio do e-mail petsaudeequidadeop@gmail.com com as devidas justificativas. Após avaliação dos recursos, o resultado final será divulgado também no diário oficial **no dia 18/03/2025**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coordenação do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026 da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos ou não comprovados.

A coordenação entrará em contato, por e-mail, com os selecionados para realização do cadastro e assinatura dos termos de compromisso.

Cabe ressaltar que essa seleção está voltada para a concorrência de projeto conjunto da Universidade Federal de Ouro Preto e Secretarias Municipais de Saúde de Ouro Preto e Mariana de acordo com o edital nº 11, de 16 de setembro de 2023. Vale salientar que, todos aqueles profissionais que não forem desclassificados no processo de seleção ficarão em cadastro reserva.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Período de inscrição	11/03/2025 a 13/03/2025
Resultado preliminar	14/03/2025
Interposição de recurso	15/03/2025 a 16/03/2025
Resultado final	18/03/2025
Início das atividades	19/03/2025

Mariana, 10 de março de 2025.

Adelina Malvina Barbosa Nunes

Coordenação do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE - 2024/2026 das
Secretarias de Saúde dos Municípios de Ouro Preto e Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6879/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Jose Trindade Alves	
Endereço: Rua Pavão s/nº	
Bairro: Dandara	Cidade:
Mariana	
CEP: 35425-003	UF: MG
CPF/CNPJ: 036.820.006-07	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

ENDEREÇO: Rua Pavão nº imóvel:44862	Código do
BAIRRO: Dandara Mariana MG	ATIVIDADE: Sem Uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO	
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de março de 2025 às 08:15 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados	
INFRAÇÃO LC 225/2022 - Codigo de Posturas	
ARTIGO 74	
INCISO PENALIDADE PREVISTA Multa grau médio 1000UPFM	
O Notificado deverá executar a limpeza do quintal retirando todo material inservível	
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
Informações ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de quinze (15) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.	
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas	
Assinatura/carimbo	Via Diário Oficial
Mariana 10/03/2025	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ
Assinatura:	RECEBI EM: / /
() RECUSOU -SE A ASSINAR	

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteirços

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6880/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Maria de Jesus Castro de Lima	
Endereço: Rua Urca nº 03	
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Mariana	Cidade:
CEP: 35424-393	UF: MG
CPF/CNPJ:059.074.806-88	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

ENDEREÇO: Rua Urca nº03		
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de março de 2025 às 08:25 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	LC 225/2022 - Código de Posturas	
ARTIGO	12	
INCISO PENALIDADE PREVISTA	Multa grau médio 1000UPFM	
O Notificado deverá retirar todo material que se encontra na via pública (rua ou passeio)		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até três (03) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Mariana 10/03/2025	Via Diário Oficial	
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6881/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Efigênia Aparecida da Cruz		
Endereço: Rua Praia Vermelha nº 114		
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Mariana	Cidade:	
CEP: 35424-381	UF: MG	
CPF/CNPJ: 032.832.956-89		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		

ENDEREÇO: Rua Praia Vermelha n°114		
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de março de 2025 às 08:35 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO LC 225/2022 - Código de Posturas		
ARTIGO 12		
INCISO PENALIDADE PREVISTA Multa grau médio 1000UPFM		
O Notificado deverá retirar todo material que se encontra na via pública (rua ou passeio)		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até três (03) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Mariana 10/03/2025	Via Diário Oficial	
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6882/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: Gilberto de Menezes	
Endereço: Rua Cabo Frio n°111	
Bairro: Nossa Senhora Aparecida Mariana	Cidade:
CEP: 35424-390	UF: MG
CPF/CNPJ: 050.703.086-96	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	

ENDEREÇO: Rua Cabo Frio nº114		
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de março de 2025 às 08:45 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	LC 225/2022 - Código de Posturas	
ARTIGO	12	
INCISO	PENALIDADE PREVISTA	Multa grau médio 1000UPFM
O Notificado deverá retirar todo material que se encontra na via pública (rua ou passeio)		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até três (03) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Mariana 10/03/2025	Via Diário Oficial	
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6883/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Eliane Barcelos Miranda Moraes		
Endereço: Rua M nº 215		
Bairro: Jardim dos Inconfidentes	Cidade:	
Mariana		
CEP: 35422-395	UF: MG	
CPF/CNPJ: 031.833.926-90		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		

ENDEREÇO: Rua M n°215		
BAIRRO: Jardim dos Inconfidentes Residencial	Mariana MG	ATIVIDADE:
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de março de 2025 às 08:55 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	LC 225/2022 - Código de Posturas	
ARTIGO	12	
INCISO PENALIDADE PREVISTA	Multa grau médio 1000UPFM	
O Notificado deverá retirar todo material que se encontra na via pública (rua ou passeio)		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até três (03) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Mariana 10/03/2025	Via Diário Oficial	
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 12. É vedada a deposição de materiais ou arranjos de qualquer natureza em vias públicas, salvo os tapumes de obras e andaimes previamente autorizados pelo Município

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6884/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:		
Nome/Razão Social: Leide de Oliveira Miquel		
Endereço: Rua Praia da Tijuca s/n		
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Cidade:	
Mariana		
CEP: 35424-387	UF: MG	
CPF/CNPJ: 083.932.706.42		
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:		

ENDEREÇO: Rua Praia da Tijuca s/n 41949	codigo do imóvel:	
BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida	Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO		
Na fiscalização realizada no local descrito em 10 de março de 2025 às 09:05 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados		
INFRAÇÃO	LC 225/2022 - Código de Posturas	
ARTIGO	74	
INCISO	PENALIDADE PREVISTA Multa grau médio 1000UPFM	
O Notificado deverá realizar a limpeza do lote, bem como o seu fechamento e construção do passeio fronteiro		
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES		
Informações ao Notificado:		
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de quinze (15) dias uteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.		
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até dez (10) dias, junto a Prefeitura Municipal.		
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO		
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas		
Assinatura/carimbo		
Mariana 10/03/2025	Via Diário Oficial	
RECEBIDO POR:		
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ	
Assinatura:	RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR		

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2025. Procedimento PRC nº 04/2025 - INEX 01/2025. A Autarquia, através de seu Diretor

Executivo, Ronaldo Camelo da Silva, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da Inexigibilidade de que trata o presente aviso, homologando/ratificando-o. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada na apresentação de soluções estratégicas para o desenvolvimento humano do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Vencedor: 34.148.224 LIGIA MENDES OLIVEIRA E ASSIS. CNPJ: 34.148.224/0001-67. Valor total: R\$ 85.395,72 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).** Estando de acordo com a Lei, homologo, em 10 de março de 2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Ronaldo Camelo da Silva.